



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis**

EDITAL N° 017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS- Campus Veranópolis, no uso das atribuições que lhe confere a ordem de serviço 003/2017 da Direção do campus, torna pública a abertura de inscrições no período 25 de abril à 02 de maio de 2017, para a eleição de seus representantes internos na Subcomissão Própria de Avaliação, nos termos do Regimento da Comissão Própria de Avaliação Institucional do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução 0057 de 16/06/2015.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Aos membros da SPA compete:

I – mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;

II – implementar e coordenar o processo de auto avaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;

III – organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus;

IV – organizar relatório parcial de auto avaliação institucional;

V – promover eventos avaliativos;

VI – proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;

VII – sugerir propostas de desenvolvimento institucional;

VIII – manter arquivo das atividades realizadas.

X- deliberar sobre as questões dos instrumentos avaliativos;

XI- acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

- XII- sistematizar os processos de avaliação interna;
- XIII- prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e a comunidade acadêmica sempre que solicitada;
- XIV- propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
- XV- encaminhar aos órgãos de gestão do IFRS os relatórios de avaliação, as deliberações da SPA e outras informações solicitadas;
- XVI- divulgar os resultados da auto avaliação mediante documentos informativos impressos ou eletrônicos, acessíveis às comunidades interna e externa, preservando-se as informações que podem prejudicar pessoas;
- XVII- acompanhar e assessorar as comissões externas de avaliação;
- XVIII- sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- XIX- participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitada.
- XX- Ao presidente da SPA, compete convocar os membros, presidir as reuniões e representar a SPA.

1.2 A Subcomissão Própria de Avaliação (SPA) será formada por:

- I – Dois representantes do corpo docente do quadro efetivo, sendo um titular e um suplente;
- II – Dois representantes do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo, sendo um titular e um suplente;
- III – Dois representantes do corpo discente com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental, sendo um titular e um suplente;
- IV – Um representantes da sociedade civil organizada, escolhido mediante edital próprio a ser publicado;

1.3 O mandato da SPA é de 3 (três) anos

2 DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Avançado Veranópolis do IFRS, a saber:

- I – docentes efetivos;
- II – técnico-administrativos efetivos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

III – discentes matriculados em cursos regulares, mediante comprovante de matrícula.

2.2 As inscrições serão feitas através de preenchimento de formulário próprio (Anexo 1), nos dias e horários estabelecidos conforme o cronograma a seguir, e enviados, por e-mail, para a Comissão Eleitoral: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br.

2.3 Fica garantida a divulgação oficial dos candidatos inscritos, através do site <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=76>, bem como autorizada a propaganda eleitoral nos espaços do campus, desde que respeitada a ordem e a organização das atividades acadêmicas, nas datas estipuladas no cronograma.

3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	EVENTO
Período de Inscrições	25/04 a 02/05
Prévia dos Inscritos	03/05/2017
Prazo para recursos	04/05/2017
Publicação definitiva de inscritos	05/05/2017
Votação	08/05/2017
Divulgação Prévia do resultado	09/05/2017
Prazo para recursos	10/05/2017
Divulgação e homologação do resultado final	11/05/2017

4 DA ELEIÇÃO

4.1 Estão habilitados a votar os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Veranópolis do IFRS, a saber:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

I – docentes efetivos;

II – técnico-administrativos efetivos;

III- discentes matriculados em cursos regulares, mediante comprovante de matrícula;

4.2 A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma, através de cédulas de papel que conterà o nome dos candidatos inscritos. O eleitor poderá votar em somente em um candidato da cédula. Os representantes de cada segmento serão eleitos por seus pares.

4.3 A apuração ocorrerá no dia 08 de maio de 2017, às 20h, na sala dos professores do Campus, em sessão pública

4.4 A Comissão Eleitoral conduzirá o processo eleitoral e lavrará ata dos trabalhos de apuração, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos. A comissão eleitoral poderá excluir do processo eleitoral, o(s) candidatos(s) que não preencherem os requisitos previstos no artigo.

4.5 Finalizado o trabalho de apuração, considerar-se-ão eleitos representantes como titulares o mais candidato mais votado e, como suplentes, o menos.

4.6 Em caso de empate em qualquer categoria serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: o candidato há mais tempo na instituição e sorteio público.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição e a posterior eleição dos candidatos para a SPA implica na aceitação de todos os princípios, normas e condições previstas no Regimento da Comissão Própria de Avaliação Institucional do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução 0057 de 16/06/2015, além da Lei nº 10.861 de 14/04/2004.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis**

5.2 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Direção do Campus.

Veranópolis, 24 de abril de 2017.

Marcos Juares Vissoto Corino
Presidente da Comissão eleitoral do Campus Avançado Veranópolis



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis**

ANEXO I - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Edital 017, de 24 de abril de 2017, para Escolha dos Representantes Docentes, Discentes e Técnico- Administrativos do Campus Veranópolis na SPA.

Nome: _____

SIAPE/Matrícula: _____

Segmento: _____

Assinatura: _____

Data: __/__/__

